

Super Cade agiliza fusões entre empresas

Fabiana Monte

Em meio à troca de governo, iniciativa privada vê evolução no marco legal da concorrência, mas aguarda definições sobre royalties do petróleo e da mineração

Grandes mudanças regulatórias ocorreram em diferentes áreas da economia brasileira ao longo deste ano. Uma das mais importantes e que perpassa todos os setores é a mudança na lei de proteção da concorrência, o chamado Super Cade, sancionada em 30 de novembro do ano passado. "É uma alteração importante, mas exige uma mudança de cultura tanto de empresas quanto de advogados", diz Luiz Eduardo Salles, advogado da área de concorrência do escritório Barretto Ferreira, Kujawski e Brancher (BKBG).

A lei 12.529 muda a estrutura do Conselho de Defesa Econômica (Cade), comandado por Fernando Furlan (leia entrevista abaixo), que passa a concentrar funções antes exercidas também por outros órgãos. "Hoje existe uma certa pulverização da autoridade da concorrência, com Cade, Secretaria de Acompanhamento Econômico, do Ministério da Fazenda, e Secretaria de Direito Econômico, no Ministério da Justiça", enumera Carlos Ari Sundfeld, professor de direito administrativo da GV. Por isso, o Cade recebe o título de Super Cade. "Ele passa a ser comparável a uma poderosa agência reguladora", diz.

Com a mudança, fusões e aquisições terão de ser analisadas previamente pelo Cade, ao contrário do que ocorria. Só serão analisadas operações em que uma das empresas tenha receita anual superior a R\$ 400 milhões e a outra acima de R\$ 30 milhões no Brasil. O Cade terá 240 dias para a análise, prorrogáveis por 90 dias em casos complexos. As mudanças valerão 180 dias após a publicação.

Para Fabio Kujawski, sócio do BKBG, a nova regra é positiva para as empresas. "Antes, havia insegurança para os negócios. Imagine duas empresas que juntaram portfólios e, anos depois, vem uma decisão para se desfazer de uma marca ou fechar uma fábrica", diz. "É claro que para quem quer monopolizar é ruim, mas, para o mercado em geral, é positivo", concorda Sundfeld.

Pendência no petróleo

Além do Super Cade, regras específicas também trouxeram ansiedade à iniciativa privada. Sobre petróleo, permanece indefinida a distribuição dos royalties — valores pagos pelas empresas pela extração do petróleo. Estados e municípios produtores recebem percentual maior e a proposta é alterar a distribuição. Para Sundfeld, isso não traz impacto para empresas. Já Henrique Tavares, advogado associado da área de energia, mineração e infraestrutura do escritório Trench, Rossi e Watanabe, tem uma visão diferente. "Em 2010, o governo implementou um novo marco regulatório, exceto a questão dos royalties, o que impede que novas áreas de exploração sejam concedidas. 2011 foi um ano de expectativa", avalia.

Marco da mineração

Outra pendência é o marco da mineração, que deve ir ao Congresso neste ano, segundo o ministro de Minas e Energia, Edison Lobão. A grande questão, diz Kujawski, é o interesse do governo em aumentar o nível de regulamentação no setor. A proposta engloba a criação de uma agência reguladora e o Conselho Nacional de Política Mineral, além da revisão dos royalties de 2% para 4%.

O marco também deve estabelecer o prazo de 35 anos para a concessão de lavras (locais de onde se extraem os minerais). Hoje, ele é indeterminado. Para Kujawski, isso pode inibir investimentos. "Há jazidas em locais de difícil acesso, o que exige investimentos em infraestrutura e 35 anos não é um prazo grande neste setor". Por outro lado, pode coibir más condutas. "Há um comércio de títulos de exploração de minério, porque é muito barato mantê-

los, já que não é preciso fazer investimentos mínimos. Em vez do prazo, poderia haver produção mínima a ser atingida no período", sugere.

Conselho ganha mais poderes e “dobra de tamanho”

Presidente do órgão diz que processo de preparação ocorre desde o fim de 2010

Fernando Furlan, 43 anos, é presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) desde abril. Cabe a ele coordenar as mudanças estruturais do conselho, levando da teoria à prática o tão esperado Super Cade, cuja lei passará a valer em meados de 2012.

Com o Super Cade, as empresas se sentem mais protegidas ou preocupadas?

As melhores práticas internacionais do antitruste mostram que o melhor sistema é a análise prévia. Se não fosse isso, não teríamos feito esse esforço durante sete anos para vê-lo aprovado. E temos que fazer de tudo para que ele funcione, mas só vai funcionar se houver colaboração de todos. Não adianta mudar para a análise prévia se não estruturarmos o Cade e estamos fazendo de tudo para isso, além de contar com a ajuda, a consciência e o profissionalismo de quem está do outro lado.

Com a sanção da lei, quais são os próximos passos?

Desde o fim do ano passado, criamos seis grupos de transição que estão analisando e estudando o processo. Tudo tem que ser feito junto. Não podemos deixar para mudar de sede perto da vigência da nova lei e nem deixar para tratar de equipamentos na última hora. Estamos fazendo isso — com mais de um ano de antecedência demos início ao processo — e nossa meta é estar com tudo definido no final do primeiro trimestre de 2012.

Especialistas dizem que o maior desafio será aparelhar o Cade para que seja possível cumprir os novos prazos.

Da parte do Cade, vamos cumprir o objetivo da nova lei. Para isso, precisamos também que advogados, economistas, profissionais da área e empresas tenham consciência de que prazos só poderão ser atingidos com a colaboração deles. Antes, as situações podiam acontecer, independente da nossa análise, de forma rápida. Agora, elas dependem do nosso aval, então, eles vão ter que nos ajudar. O Cade dobra de tamanho. Estamos negociando com o Ministério do Planejamento para receber mais 30 novos funcionários de nível superior. Além disso, em 2012 faremos um concurso. Pedimos 75 vagas para o ano e mais 75 para 2013.

Casamentos que deram o que falar no mercado brasileiro

Operações entre grandes companhias marcaram a história do Cade

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) teve três grandes momentos, os quais definiram seu papel na economia brasileira. Entre os casos mais emblemáticos está a fusão entre Brahma e Antarctica, que criou a Ambev, e tornou o órgão conhecido no país. Outro importante casamento que passou pelas mãos do Cade foi o da Sadia e Perdigão, aprovado em julho do ano passado. Porém, a compra da Garoto pela Nestlé, anunciada em 2002, ainda segue sem uma definição. Embora a autarquia tenha sido contra a operação, o caso permanece em aberto.

BRASIL DESCOBRE O CADE

1 Apesar de ter sido criado em 1962, o Cade só se tornou conhecido dos brasileiros durante a fusão entre a Companhia Antarctica Paulista e a Cervejaria Brahma, a qual criou a Ambev. Anunciada em 1º de julho de 1999, a operação foi aprovada pelo Cade em março do ano

seguinte. Durante este período, as duas empresas trabalharam para convencer o órgão e a opinião pública de que a criação da "primeira multinacional verde-amarela" seria importante para a economia brasileira. Ao aprovar a fusão o Cade determinou que a Bavária e cinco fábricas fossem vendidas.



O PODER DA NEGOCIAÇÃO

O Cade aprovou a fusão entre Sadia e Perdigão em julho do ano passado, mas fez uma série de exigências. Entre elas, determinou a venda de diversas fábricas, abatedouros e centros de distribuição. Também exigiu que 12 marcas do grupo, como a tradicional Doriãna, fossem vendidas. Além disso, ficou acertado que alguns produtos teriam a venda suspensa no país. A BRF Brasil Foods, como a companhia passou a se chamar após a fusão, é a maior produtora de alimentos processados do país.



ADERRAPADA

A indefinição sobre a compra da Garoto pela Nestlé se arrasta por quase dez anos. Anunciada ao mercado em 2002, a operação só foi julgada pelo Cade em 2004. Na ocasião, o órgão definiu que os ativos da Garoto não poderiam ficar com a Nestlé e deveriam ser vendidos a uma empresa que não tivesse mais de 20% de participação no mercado de chocolate. Mas a Nestlé entrou na justiça e até agora o caso está sem definição.



Fonte: Brasil Econômico, São Paulo, 4 jan. 2012, Primeiro Caderno, p. 6-7.

A utilização deste artigo é exclusiva para fins educacionais.